ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 53 DE 4 JUNHO DE 1975.

Que abre Crédito Especial Adicional, no valor de Cr$ 30.000,00.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, para atender despesas com:

10.00 - PODER LEGISLATIVO

10.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - ADMINISTRAÇÃO

05 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

1.026 - Restauração do Edifício Sede da Câmara Municipal.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS - Cr$ 30.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o Superavit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dias do mês de Junho do Ano de mil novecentos e setenta e cinco.(1975).

Joaquim Antônio de Mello

JOAQUIM ANTONIO DE MELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Alvaro Correa Vieira

Secretário.